



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/09

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992,

Considerando de Lei Complementar n.º 22, de 09 de novembro de 1992, que dispõe sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado de Mato Grosso;

Considerando a reunião ordinária do dia 02 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, com ressalvas, os projetos dos Cursos Técnicos, sob a Coordenação da Escola de Saúde Pública, conforme abaixo relacionados:

- Órtese e Prótese;
- Análises Clínicas;
- Vigilância em Saúde;
- Auxiliar de Consultório Dentário.

Art.2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

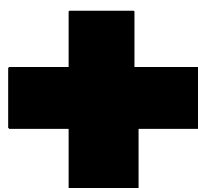
Cuiabá-MT, de fevereiro de 2009.

AUGUSTINHO MORO

*Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde*

Homologada:

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



SUS

Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fone: 613-5341
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613-5342